

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703005/2021
FLS.
Rub. e



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido
na autarquia
do Cartório
Pedreiras (MA)
Felipe Eduardo Cabral
Cartorário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
C.N.P.J: 06.184.253/0001-49

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE nº 114/2008

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.184.253/0001-49, neste ato denominado CONCEDENTE, localizada na Av Rio Branco, 111 - Centro representado por seu prefeito o Sr. LENOILSON PASSOS DA SILVA, CPF nº: 405.638.803-25, legítimo proprietário do imóvel abaixo discriminado, resolve conceder o DIREITO DE SUPERFÍCIE do mesmo ao (ã) Sr (a) **JOSÉ RAIMUNDO CIPRIANO** aqui denominado (a) SUPERFICIÁRIO (a), brasileiro (a) CASADO, COMERCIANTE, RG nº.: 610.348 SSP/PL e CPF nº.: 244.172.383-91., residente e domiciliado (a) na RUA RAIMUNDO ARAÚJO, 195 bairro GOIABAL, neste Município, na forma do consignado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do objeto

O Imóvel objeto de CONCESSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE constitui-se de um terreno localizado na RUA RAIMUNDO ARAÚJO, 195, no bairro do(a) GOIABAL, com área total de 691,19, sendo 13,60 de frente, 24,35 de fundo, 49,05 lado direito e 59,45 do lado esquerdo. Possui, o mencionado bem, as seguintes limitações: lado direito com DRª. ANA LÚCIA e TERRENO DEVOLUTO esquerdo com MARIA DELZUÍTA e FÓRUM DE PEDREIRAS e fundo com LIMITES DA RUA PINTO SALDANHA

CLÁUSULA SEGUNDA: da destinação do objeto

Por este instrumento o CONCEDENTE outorga ao SUPERFICIÁRIO o direito de construir no imóvel acima descrito. Fica decidido, ainda, que o direito de superfície ora concedido será de forma onerosa, ou seja, o SUPERFICIÁRIO arcará com o pagamento de "taxa anual", de acordo com o Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: dos direitos e deveres

O SUPERFICIÁRIO responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo. O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo. Por morte do SUPERFICIÁRIO, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

CLÁUSULA QUARTA: da extinção

O direito de superfície pode extinguir-se pelo advento do termo, e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

CLÁUSULA QUINTA: da retomada da propriedade plena

Extinto o direito de superfície, o CONCEDENTE recuperará o pleno domínio do terreno, bem com das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, mediante pagamento de prévia indenização.

CLÁUSULA SEXTA: da legislação

O presente instrumento reger-se-á pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), Arts. 21 a 24.

Assim, e por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o foro da Comarca de Pedreiras, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

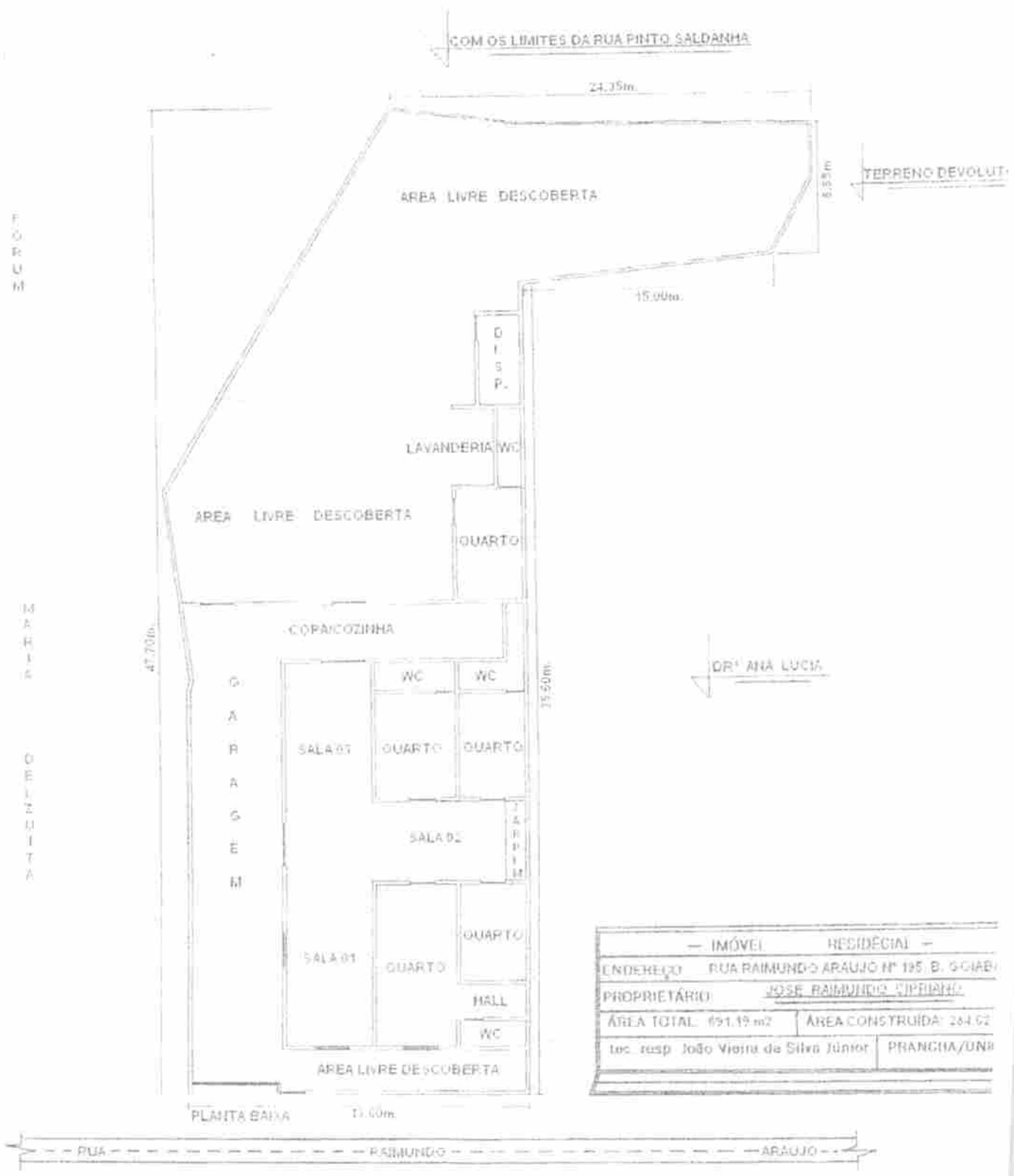
Pedreiras-MA, 31 de julho de 2008.

LENOILSON PASSOS DA SILVA
CONCEDENTE

JOSÉ RAIMUNDO CIPRIANO
SUPERFICIÁRIO (A)

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que me foi exibido
EM _____
Elleba Oliveira Lins
Membro de CPL
Matricula 9164

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1703005/202 1
 FLS. _____
 Rub. _____ e



- IMÓVEL RESIDENCIAL -	
ENDEREÇO	RUA RAIMUNDO ARAUJO Nº 195, B. SOGAB
PROPRIETÁRIO	JOSE RAIMUNDO CIPRIANO
ÁREA TOTAL	651,19 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	264,62
tec. resp. João Vieira da Silva Júnior	PRANCHIA/DNR

CONFERE COM ORIGINAL
 este documento que está fot. - não é reprodução
 do original que me foi exibido.
 EM _____
 Eliane Oliveira Lins
 Membro da CPL
 Matrícula 5164 1



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1703005/202 1
 FLS.
 Rub. 2

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 ESTADO DO MARANHÃO – COMARCA DE PEDREIRAS
 RUA MANUELO REICHO, 1047 – FONE FAX: (99) 3642-0926
 email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
 CNPJ Nº 05.295.738/0001-47

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA
 TABELÃO E OFICIAL DO REGISTRO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA
 OFICIAL SUBSTITUTO

JOÃO FURTADO LEITE
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que as fls. 159 do Livro 2-A/D (Registro Geral) sob o número de ordem 6857 consta a matrícula do seguinte imóvel:

UM TERRENO, situado na Rua Raimundo Araújo, Bairro Gombal, nesta cidade, medindo treze metros e sessenta centímetros (13,60m) de frente, vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros (24,35m) de fundo, quarenta e nove metros e cinco centímetros (49,05m) na lateral direita, e cinquenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros (59,45m) na lateral esquerda, limitando-se ao lado direito com Ana Lucia, ao esquerdo com Maria Deuziana e Forum de Pedreiras, e ao fundo com a Rua Pinto Saldanha. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ Nº 06.184.254/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno. REGISTRO ANTERIOR: 1142, fls. 91 do Livro 3-B Pedreiras(MA), 15 de fevereiro de 2017 (a) Lucy Mary Holanda Brauna - Oficial do Registro.

R-1-6857 - Protocolo nº 16498, fls. 17) do Livro 1-G em 18/02/2017 - DIREITO DE SUPERFÍCIE. Na conformidade do Termo de Concessão de Direito de Superfície nº 114/2008, datado de 31 de julho de 2008, assinado pelo Prefeito Lencilson Passos da Silva, o direito de superfície sobre o terreno desta matrícula foi concedido em favor da superficiária JOSÉ RAIMUNDO CIPRIANO (CIC Nº 244.172.383/91 e C.E. Nº 610.548 SSP/PI), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio a Rua Crescêncio Raposo, 484 Pedreiras(MA), 15 de fevereiro de 2017 (a) Lucy Mary Holanda Brauna - Oficial do Registro.

Espedida a presente certidão hoje: Dou fe
 Pedreiras(MA), 15 de fevereiro de 2017

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA
 OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTO



CONFERE COM O ORIGINAL
 o rubricado que esta foto. Opção é reproduzir
 fiel do original que me foi entregue
 em _____/_____/_____



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703005/202 1
FLS.	
Rub.	e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 056404/21

Data da Certidão: 10/02/2021 09:10:03

CPF/CNPJ 24417238391 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2021 09:10:03



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703005/202 1
FLS.	
Rub.	e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009202/21

Data da Certidão: 10/02/2021 09:11:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 24417238391

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703005/2021
FLS.	
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RAIMUNDO CIPRIANO

CPF: 244.172.383-91

Certidão nº: 5354053/2021

Expedição: 09/02/2021, às 17:42:42

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RAIMUNDO CIPRIANO, inscrito(a) no CPF sob o nº 244.172.383-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703005/2021
FLS.	
Rub.	e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RAIMUNDO CIPRIANO
CPF: 244.172.383-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:02 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: E4C5.EFAC.4341.1979

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 1903005/2021
FLS.
Rub. e

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada JOSÉ RAIMUNDO CIPRIANO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00002798	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	JOSÉ RAIMUNDO CIPRIANO	CPF/CNPJ:	24417238391
Endereço:	RUA OSCAR GALVÃO, 149	Complem:	
Bairro:	Centro	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS-MA		

Emissão: 11/02/2021 09:12:11 Validade: 12/05/2021 Usuário: CARLOS
Número/Controle da Certidão: EBF31BA6C5E9DA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Fernando Tito Araujo Carneiro Gomes
Diretor do Depto. de Administração Tributária
Portaria nº 047/2021-GP

FERNANDO TITO ARAUJO CARNEIRO GOMES
Diretora de Depto. de Administração Tributária

(CEDULA DE IDENTIDADE)



QUINTA DIVISÃO

Jose Raimundo Cipriano
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO **616.348**

NOME **JOSE RAIMUNDO CIPRIANO**

RAIZADO **Raimundo Mariano da Silva**
Maria de Lurdes Cipriano da Silva

DATA DO NASCIMENTO **02/JUL/1964**
LUGAR DO NASCIMENTO **San. Ant. de Lisboa-PI**

NACIONALIDADE **BRASILEIRO**

ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 1203005 1202 1
FLS. _____
Rub. l

C/C

ANEXAMENTO **02.07.64** INSCRIÇÃO NO CPF **244 172 383 91**

CONTINENTE

JOSE RAIMUNDO CIPRIANO

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA FEDERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Comprova que este não é uma cópia e registra-se
pel do original que me fornece

EM _____

Elaine Oliveira Lima
Membro de CPL
Matricula 015611



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **244.172.383-91**

Nome: **JOSE RAIMUNDO CIPRIANO**

Data de Nascimento: **02/07/1964**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:39:48** do dia **10/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **04E4.8311.B5A2.6A66**



Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1903005/2021
 FLS.
 Rub. e

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

CNPJ: 08.274.752/0001-50
 Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto
 Dados para entrega: 0400.000026.000002162
 Nº da Fatura: 102260927/012021
 Emitida em: 31/12/2020
 Matrícula: 5353840

Mês de Referência:	Vencimento:	
01/2021	28/01/2021	5353840

Dados do Cliente:
 JOSE RAIMUNDO CIPRIANO
 CPF/CNPJ: 2**1**-3***1
 R OSCAR GALVAO, NUMERO, 00149 - OUTROS - CENTRO, 65725000, MA

Dados Cadastrais:
 Inscrição: 401.0400.0245.00002162.000 Município: PEDREIRAS
 Sub-Categoria: COMERCIAL Área: 152 Categoria: COMERCIAL
 Economias: C001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:
 Consumo Medido: 0000015 Leitura Anterior: 002334
 Consumo Faturado: 000015 Data Leitura Anterior: 12/11/2020
 Média: 000015 Leitura Atual: 002349
 Dias Consumo: 32 Data Leitura Atual: 14/12/2020
 Hidrômetro: 0859315

Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
ÁGUA ATE 15 M3 POR UNIDADE	15		132,45
TOTAL ÁGUA			132,45



NÚMERO DE CONTROLE: 1081081

Total a Pagar: 132,45



Aviso:
 O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.n.

FATURADO PELA MEDIA, PELA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA

IMPORTANTE:
 REAVISO DE COBRANÇA. Até a emissão desta conta os nossos controles não acusam o registro de pagamento de DÉBITO(S) ANTERIOR(ES), conforme quantitativo abaixo. O não pagamento poderá implicar na suspensão do fornecimento de água, além de outras penalidades previstas em Lei. Os valores abaixo estão calculados sem encargos. DESCONSIDERE ESTE, CASO TENHA PAGO
 QUANTIDADE DE FATURAS: 1 VALOR DO DÉBITO: 110,99

Qualidade da água distribuída ao consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 8.440/2006-GM

Parâmetros	Classe	Torções	PH	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Fecais
Resíduo de Potróvio 2004/07	ISUM	5 NTU	MAX	MINIMO 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas:
 Analisadas:
 Em conformidade:

[Faint, illegible text, possibly a receipt or additional document]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703005/2021
FLS.	
Rub.	2

AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria do Amparo Santos Alburquerque, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO, para locação de imóvel para funcionamento do Jardim de Infância Fatima Roma, localizado na rua Raimundo Araújo, 195, Bairro: Goiabal, neste município, naquele local, buscou o mais adequado possível., cujo valor mensal é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, tendo como valor global R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais), para o exercício de 2021. Conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 008/2021. **Atendendo os requisitos do inciso X, do art. 24, Lei nº 8.666/93.**

Pedreiras - MA, 31 de março de 2021.


Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação